



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.155 EMENTA:- Cria o Dia do Carroceiro e dá
de 11 de setembro de 1985 outras providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a criar o Dia do CARROCEIRO; 06 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 11
(onze) dias do mês de setembro de 1985.

Mancel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL